Rig.

CÂMARA MUNICIPAL
Erechim
SECRETARIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

-LEI Nº 445,DE 31 DE JANEIRO DE 1958-

RATIFICA O CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A MUNICIPALIDADE E O GOVÊRNO DA UNIÃO, PARA A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM POSTO DO SAMDU,NESTA CIDADE.

$$$$$$$$$$$$$$$$

CARLOS IRINEU PIETA,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no art. 49º,inciso II,da LEI ORGÂNICA do MUNICIPIO,que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º-Fica aprovado e ratificado,no seu conjunto e em cada uma das suas partes,para produzir todos os efeitos no que tange ao GOVÊRNO do MUNICIPIO,o CONVÊNIO anexo á presente Lei,assinado,na Capital da República,entre a MUNICIPALIDADE,representada pelo seu titular,PREFEITO CARLOS IRINEU PIETA,e o GOVÊRNO da UNIÃO,pelo SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR E DE URGÊNCIA,do DEPARTAMENTO NACIONAL de PREVIDÊNCIA SOCIAL do MINISTÉRIO DO TRABALHO,INDUSTRIA E COMERCIO,representado pelo seu DIRETOR,DR.FRANCISCO DA SILVA LARANJA FILHO,objetivando a instalação e manutenção,nesta cidade,de um POSTO do SAMDU.

Artº 2º-Para atender a despesa da contribuição fixada para a MUNICIPALIDADE é aberto o crédito especial de cr$..... 200.000,00-DUZENTOS MIL CRUZEIROS-indicando-se como recurso a provável arrecadação a maior.

Artº 3º-Esta Lei entrará em vigôr em 1º de Janeiro de 1958,revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,31 de JANEIRO DE 1.958

a-CARLOS IRINEU PIETA-PREFEITO

$$$$$$$$$$$$$$$

REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.
DIRETORIA DO EXPEDIENTE E PESSOAL DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE ERECHIM,31 DE JANEIRO DE 1958

a-ANTONIO VASCONCELLOS E SOUZA
Diretor.

Confere com o original
Em 27/ 6/ 1958

Pedro M. Weinmann
p. Secretário Executivo